

EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016</b>
<b>PROCESSO N°:</b>	<b>P912860/2015</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, LEGUMES, GRÃOS E RAÇÕES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL SARGENTO PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.</b>

### ÍNDICE DO EDITAL

<b>ASSUNTO</b>	<b>PÁG</b>
01. DO TIPO.....	03
02. DA MODALIDADE .....	03
03. DA FORMA DE FORNECIMENTO.....	03
04. DA BASE LEGAL .....	03
05. DO OBJETO .....	03
06. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.....	04
07. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME.....	04
08. DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.....	04
09. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	04

EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 2

10. DA PARTICIPAÇÃO.....	05
11. DO CREDENCIAMENTO.....	06
12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	07
13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	08
14. DA HABILITAÇÃO.....	09
15. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	12
16. OUTRAS DISPOSIÇÕES.....	13
17. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.....	13
18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	15
19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	16
20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO.....	16
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
22. DA CONTRATAÇÃO.....	18
23. DA ENTREGA DO MATERIAL.....	19
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
25. DOS ANEXOS.....	21
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.....	30
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.....	31
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	32



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 3

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO.....	33
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.....	34

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA MODALIDADE:** Pregão Presencial

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelada

4. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

5. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, LEGUMES, GRÃOS E RAÇÕES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL SARGENTO PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 4

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

### 6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

6.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme **item 6.2.** deste edital.

6.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.**

### 7. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

7.1. **SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2016, às 09h30min.**

7.2. **HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 09h30min. às 09h45min.**

7.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do **Município de Fortaleza- CE.**

7.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

### 08. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os envelopes com a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos na **Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza - CEP 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

### 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SEQ
19202.18.451 0015 2274 0001	33.90.30	0101	107

### 10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Esta licitação é destinada à participação exclusivo(s) às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007,



tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**10.2.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**10.3.** A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**10.4.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer microempresa, empresa de pequeno porte, e a cooperativa idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

**10.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**10.6.** É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

**10.6.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

**10.6.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**10.6.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**10.6.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

**10.6.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

**10.6.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

**10.6.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

**10.6.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **11. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.** Nos horários e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**11.2.** Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a.** Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.

**a.1.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**b.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na junta comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 6

**b.1.** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**b.2.** Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**b.3.** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**c.** Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**d.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

**11.3.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**11.3.1.** Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

**11.3.2.** No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

**11.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

**11.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.5.1.** No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**12.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 7

**12.2.** A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**  
**ÓRGÃO: URBFOR**  
**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA**  
**NOME DO LICITANTE:**

**AO PREGOEIRO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**  
**ÓRGÃO: URBFOR**  
**ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO LICITANTE:**

**12.3.** A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

### **13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:**

**13.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

**13.2.** A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário em algarismos.
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso.
- e. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**13.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

**13.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**13.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 8

**13.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

**13.6.1. A proposta escrita não poderá conter valor global superior ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, conforme inteligência do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.**

**13.7.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**13.8.** No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

**13.9.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através dos seus empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**13.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **14 - DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**14.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**14.2.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

01 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelo cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### **14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**14.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**14.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 10

**14.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

**14.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

**LG** – Liquidez Geral;

**AC** – Ativo Circulante;

**ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC** – Passivo Circulante;

**PELP** – Passivo Exigível a Longo Prazo.

**14.5.5.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**14.5.6.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.5.7.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.5.8.** No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**14.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 11

**14.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for arrematante.**

## **15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**15.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**15.3. No caso de cooperativa**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminando comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros**, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 12

**15.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

**15.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**15.7.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

**15.7.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro;

**15.7.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

**15.7.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**17.1.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**17.2.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cujas amostras, quando for o caso, se encontrem em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 13

c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

**17.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, ou se por qualquer razão, os representantes estejam inaptos a formular lances, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**c)** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;

**d)** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**e)** Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente;

**f)** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

**g)** Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

**h)** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**i)** Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

**j)** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope que diz conter a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 14

**k)** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante arrematante habilitado;

**l)** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias/classificatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor;

**m)** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**17.4.2.** Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

**17.5.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**17.6.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**17.7.** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

## **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

**18.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**18.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação juntamente com os autos processuais, para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 15

**18.4.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

## **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizada na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, no endereço constante no subitem 8.1. deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**19.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**19.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 19.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**19.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

**20.2.** A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

**20.3.** No caso de interposição de recurso, após sua decisão, o titular da origem desta licitação adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação.

**20.4.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 16

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

**21.2.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**21.2.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**21.3.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 17

**21.3.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

**21.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **22. DA CONTRATAÇÃO**

**22.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**22.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**22.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

**22.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação, estão definidas no Anexo VI – Minuta do Contrato, parte deste edital.

**22.5.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

## **23. DA ENTREGA DO MATERIAL**

**23.1.** O alimento a ser adquirido será entregue no Zoológico Sargento Prata, na Avenida Prudente Brasil, nº 685, Bairro Passaré e será recebido por uma Comissão devidamente designada pelo Superintendente, de acordo com as quantidades indicadas através da solicitação da chefia responsável.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 18

licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**24.3.** Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

**24.4.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**24.5.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**24.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.9.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**24.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**24.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br).

**24.12.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**24.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

**24.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**24.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 19

**24.16.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**24.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **25. DOS ANEXOS**

**25.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)**

**ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**José Ronaldo Rocha Nogueira**  
**Superintendente da URBFOR**

**Gustavo Ribeiro de Araújo**  
**COORDENADOR JURÍDICO DA URBFOR**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, grãos e rações) para suprir as necessidades nutricionais dos animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

O Parque Zoológico Municipal Sargento Prata, localizado na Avenida Prudente Brasil, nº 685, Bairro Passaré, CEP: 60.743-770, Município de Fortaleza, CE, é um equipamento público cuja gestão fica a cargo da URBFOR. Possui em seu acervo mais de 140 animais silvestres, incluindo aves, mamíferos e répteis, que são alojados em recintos e estão sob a responsabilidade nutricional da zootecnista. Os animais necessitam de uma dieta balanceada, de acordo com suas necessidades nutricionais.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO – QUANTITATIVO

#### 3.1. Das Frutas e Legumes

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT./ MÊS	QUANT./ ANO (R\$)
01	ABÓBORA DE LEITE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS	KG	49	588
02	BANANA PRATA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	245	2.940
03	BATATA DOCE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	70	840
04	CENOURA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	70	840
05	COUVE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	70	840
06	LARANJA PERAFRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	18	216



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 21

07	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	25	300
08	<b>MAMÃO COMUM</b> - GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO, ENTRE VERDE E MADURO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS	KG	320	3.840
09	<b>MELANCIA</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	245	2.940
10	<b>MELÃO ESPANHOL</b> , FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS	KG	60	720
11	<b>PEPINO</b> FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	20	240

### 3.2. Dos Grãos e Rações

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT./MÊS	QUANT./ANO (R\$)
01	<b>ALPISTE:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 2,5KG.	KG	2,5	30
02	<b>ALVICEDO COM CASTANHA:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 5KG.	KG	5	60
03	<b>AMENDOIM COM CASCA:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 10KG.	KG	10	120
04	<b>ARROZ COM CASCA:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 20KG.	KG	20	240
05	<b>MILHO:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 20KG.	KG	20	240
06	<b>PAINÇO:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 2,5KG.	KG	2,5	30
07	<b>RAÇÃO PARA AVESTRUZ:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 40OU 60KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 15-18%.	KG	120	1440
08	<b>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 25KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 25-30%.	KG	50	600
	<b>RAÇÃO PARA PAPAGAIOS:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, COM TAMANHO DO PELET ADEQUADO A ESPÉCIE REFERIDA, EM SACOS DE			

EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 22

09	POLIPROPILENO LACRADOS DE 10KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 18%.	KG	30	360
10	<b>RAÇÃO PARA PERIQUITOS:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, COM TAMANHO DO PELET ADEQUADO A ESPÉCIE REFERIDA, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 18%.	KG	5	60
11	<b>RAÇÃO PARA RATOS E CAMUNDONGOS:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE PAPEL LACRADOS DE 25KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 21%.	KG	25	300
12	<b>RAÇÃO POSTURA:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE PAPEL DE 25KG LACRADOS, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 14-20%.	KG	25	300
13	<b>RAÇÃO PARA TUCANOS:</b> ALIMENTO EXTRUSADO COMPLETO PARA TUCANOS. ADEQUADAMENTE BALANCEADO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 2KG.	KG	2	24

#### 4. Dos Preços Médios

##### 4.1 - Frutas e Legumes

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT./MÊS	QUANT./ANO (R\$)	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MED MÊS	PREÇO MED ANO
1	<b>ABÓBORA DE LEITE</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	49	588	6,1766	302,6534	3.631,84
2	<b>BANANA PRATA</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	245	2940	3,60330	882,8085	10.593,70
3	<b>BATATA DOCE</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO,	KG	70	840	4,0133	280,9310	3.371,17

EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 23

	ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.						
4	<b>CENOURA</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DESUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	70	840	5,5600	389,2000	4.670,40
5	<b>COUVE</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	70	840	8,2400	576,8000	6.921,60
6	<b>LARANJA PERAFRESCA</b> , ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	18	216	3,6033	64,8594	778,31
7	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	25	300	7,0000	175,0000	2.100,00
8	<b>MAMÃO COMUM</b> - GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO, ENTRE VERDE E MADURO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	320	3840	2,8833	922,6560	11.071,87

EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 24

9	<b>MELANCIA</b> FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	245	2940	1,5466	378,9170	4.547,00
10	<b>MELÃO</b> <b>ESPANHOL</b> , FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	60	720	3,7066	222,3960	2.668,75
11	<b>PEPINO</b> FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUJEIRAS OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	20	240	2,5733	51,4660	617,59

<b>TOTAL</b>						<b>4.247,69</b>	<b>50.972,23</b>
--------------	--	--	--	--	--	-----------------	------------------

#### 4.2 - Grãos e Rações

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT./MÊS	QUANT./ANO (R\$)	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MED MÊS	PREÇO MED ANO
1	<b>ALPISTE:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 2,5KG.	KG	2,5	30	8,2666	20,6665	247,9980
2	<b>ALVICEDO</b> <b>COM</b> <b>CASTANHA:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 5KG.	KG	5	60	4,5333	22,6665	271,9980

EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 25

3	<b>AMENDOIM COM CASCA:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 10KG.	KG	10	120	8,2000	82,0000	984,0000
4	<b>ARROZ COM CASCA:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 20KG.	KG	20	240	6,3333	126,6660	1.519,9920
5	<b>MILHO:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 20KG.	KG	20	240	1,9866	39,7320	476,7840
6	<b>PAINÇO:</b> GRÃOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 2,5KG.	KG	2,5	30	4,6000	11,5000	138,0000
7	<b>RAÇÃO PARA AVESTRUZ:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 40OU 60KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 15-18%.	KG	120	1440	4,8750	585,0000	7.020,0000
8	<b>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 25KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 25-30%.	KG	50	600	6,3900	319,5000	3.834,0000
9	<b>RAÇÃO PARA PAPAGAIOS:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, COM TAMANHO DO PELET ADEQUADO A ESPÉCIE REFERIDA, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 10KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 18%.	KG	30	360	8,5666	256,9980	3.083,9760

EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 26

10	<b>RAÇÃO PARA PERIQUITOS:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, COM TAMANHO DO PELET ADEQUADO A ESPÉCIE REFERIDA, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 18%.	KG	5	60	8,1666	40,8330	489,9960
11	<b>RAÇÃO PARA RATOS E CAMUNDONGOS:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE PAPEL LACRADOS DE 25KG, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 21%.	KG	25	300	6,4000	160,0000	1.920,0000
12	<b>RAÇÃO POSTURA:</b> RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, EXTRUSADA E PELETIZADA, EM SACOS DE PAPEL DE 25KG LACRADOS, COM PERCENTUAL DE PROTEÍNAS DE 14-20%.	KG	25	300	4,3533	108,8325	1.305,9900
13	<b>RAÇÃO PARA TUCANOS:</b> ALIMENTO EXTRUSADO COMPLETO PARA TUCANOS. ADEQUADAMENTE BALANCEADO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM SACOS DE POLIPROPILENO LACRADOS DE 2KG.	KG	2	24	24,3700	48,7400	584,8800

<b>TOTAL</b>						<b>1.823,13</b>	<b>21.877,61</b>
--------------	--	--	--	--	--	-----------------	------------------

**Total Geral: R\$ 72.849,84 (Setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

### **5. DA ENTREGA:**

O alimento a ser adquirido será entregue no Zoológico Sargento Prata, localizado na Avenida Prudente Brasil, nº 685, Bairro Passaré, Município de Fortaleza, CE, recebido por uma Comissão devidamente designada pelo Presidente, de acordo com as quantidades indicadas através da solicitação da chefia responsável.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 27

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estarão dispostos no Quadro abaixo:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SEQ</b>
19202.18.451 0015 2274 0001	33.90.30	0101	107

## **7. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente até 30 dias do mês subsequente, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento dos gêneros alimentícios, através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco do Brasil.

Fortaleza, 15 de abril de 2016.

João Gomes Coutinho Neto  
**Diretor do Departamento Administrativo Financeiro**



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 28

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: **Pregão Presencial nº** \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### 1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### 3. Formação do Preço

#### 3.1. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do item cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço unitário em algarismos.
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 29

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 30

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,  
(Nome e número da identidade do declarante)



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 31

**ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

<b>NOME DO LICITANTE:</b>				
<b>CNPJ/CPF</b>				
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>				<b>Nº</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>		<b>FAX:</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:</b>				
<b>PESSOA CREDENCIADA:</b>				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_

(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 32

## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ – URBFOR  
Processo nº P \_\_\_\_/2016.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A**

**\_\_\_\_ E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P\_\_\_\_, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_** e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 33

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, LEGUMES, GRÃOS E RAÇÕES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL SARGENTO PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á de forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_). Sem reajustes, conforme art.65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações abaixo:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos \_\_\_\_\_, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 34

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária e dotação consignada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SEQ
19202.18.451 0015 2274 0001	33.90.30	0101	107

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Zoológico Sargento Prata da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, no endereço abaixo descrito:

Avenida Prudente Brasil, nº 685, Bairro Passaré, Município de Fortaleza, CE, CEP: 60.743-770 - FORTALEZA – CE.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.1. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

### 9.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- h. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 36

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**13.2.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.



EDITAL Nº 2773 /2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 – COMPRA  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADM. Nº P912860/2015

FL. | 37

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Local e data

**(nome do representante)**

CONTRATANTE

**(nome do representante)**

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)